



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

QUINTO TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

**CÂMARA N° 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A
EMPRESA RÁDIO SUL CAPIXABA FM DE
GUAÇUÍ LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, nº01, 1º andar, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.726.375.0001-67, representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. **CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA**, inscrito na matrícula funcional nº 000439, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **RÁDIO SUL CAPIXABA FM DE GUAÇUÍ LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.737.832.0001-41, com sede na Avenida Espírito Santo, nº 331, - Bairro Centro, Guaçuí/ES - CEP: 29.560-000, representada neste ato pelo Sócio Administrator Sr. **AGEOR LUIZ FERRAZ THOMÉ**, doravante denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta do Processo Administrativo nº 064/2025, tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2021, o qual tem por finalidade a **contratação da prestação de serviço de divulgação por meio de transmissões, via rádio, ao vivo das reuniões ordinárias, extraordinárias, e divulgação das reuniões e pautas a serem fornecidas pela assessoria**, conforme termo de referencias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por 12 (dozes) meses, tendo a vigência do Contrato, do dia 01 (um) de janeiro de 2026 até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária específica: Pessoa Jurídica 01.000101.0103100012.001.0001 – Ficha 0008: Arcar com despesas de manutenção, coordenação e fiscalização das atividades do Poder Legislativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 001/2021, é de 91.060,32 (noventa e um mil e sessenta reais e trinta e dois centavos). Sendo o valor de R\$1.897,09 (um mil, oitocentos e noventa e sete reais e nove centavos) por transmissão.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente desta Casa de Leis e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021 e na Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Comunicação até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaçuí/ES, 23 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente
por CARLOS LOMEU
DE
CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA:83000000 OLIVEIRA:83000000
Data: 2025.12.23
11:26:03 -0200

CARLOS LOMEUDE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARAMUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br AGENOR LUIZ FERRAZ THOME
Data: 26/12/2025 10:11:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EMPRESA RÁDIO SUL CAPIXABA FM DE GUAÇUÍ LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____